

PRÊMIO FUNPRESP-JUD 2019
EDITAL Nº 22/2018 – FUNPRESP-JUD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário torna público, nos termos da Resolução CD 5, de 28/5/2015, o regulamento do Prêmio Funpresp-Jud 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prêmio Funpresp-Jud 2019 será regido por este Edital e coordenado por Comissão formada pelo Diretor-Presidente e pelos Diretores de Administração, de Investimentos e de Segurança, os quais compõem a Diretoria Executiva da Funpresp-Jud.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Divulgar a Funpresp-Jud e o Plano de Benefícios, denominado JusMP-Prev, junto aos membros e servidores públicos federais do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público, para que a Fundação realize sua missão e seja reconhecida pela excelência na administração de plano de benefícios previdenciários para servidores e membros dos patrocinadores, como previsto em seu planejamento estratégico.

2.2. Promover e divulgar a educação financeira e previdenciária à luz da Recomendação CGPC 01, de 28/4/2008, da Portaria MPS 418, de 18/12/2008, e da Instrução MPS/PREVIC 11, de 10/9/2014, buscando não apenas fomentar as adesões ao Plano de Benefícios JusMP-Prev, ampliando a cobertura previdenciária para os novos membros e servidores, mas também estimular servidores amparados por regimes anteriores a investir em previdência complementar.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão concorrer ao Prêmio Funpresp-Jud 2019 na modalidade Campanha de Adesão os Representantes Funpresp-Jud nos órgãos patrocinadores, desde que atendam as regras estabelecidas neste Edital.

3.2. A apuração da Campanha de Adesão contabilizará as inscrições realizadas a partir da publicação deste Edital até 28/06/2019.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições para a Campanha de Adesão ocorrerão conforme Anexo I deste Edital.

4.2. Para participar da Campanha de Adesão, os Representantes Funpresp-Jud deverão estar cadastrados no Portal do Patrocinador.

5. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA DE ADESÃO

- 5.1. Participarão da Campanha de Adesão apenas os Representantes Funpresp-Jud indicados pelos órgãos patrocinadores, nos termos do art. 13 da Resolução Conjunta STF/MPU 1, de 23/06/2015.
- 5.2. Somente serão computadas as adesões cadastradas no Portal do Patrocinador.
- 5.3. O Representante Funpresp-Jud deverá atualizar, diariamente, as informações referentes às adesões e cancelamentos no Portal do Patrocinador, no sítio da Funpresp-Jud, para fins de contabilização, apuração e premiação da Campanha de Adesão.
- 5.4. A Funpresp-Jud divulgará mensalmente, a partir de janeiro de 2019, os resultados parciais da Campanha de Adesão no Portal do Patrocinador.
- 5.5. Eventuais questionamentos e/ou dúvidas deverão ser encaminhados à Funpresp-Jud por meio do endereço eletrônico premio@funprespjud.com.br.
- 5.6. Vencerão a Campanha de Adesão os 3 (três) órgãos patrocinadores cujos Representantes Funpresp-Jud alcançarem maior pontuação geral, observando-se a seguinte classificação pelo número de membros e servidores ativos:
- Grupo I: de 1 a 600;
 - Grupo II: de 601 a 1500; e
 - Grupo III: a partir de 1501.
- 5.7. Caberá ao órgão patrocinador a indicação do Representante Funpresp-Jud que receberá o prêmio.
- 5.8. Os 3 (três) vencedores da Campanha de Adesão receberão o prêmio de uma bolsa de estudos para o 40º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão; em 2019, organizado pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), incluídas despesas com diárias e passagens, custeadas de acordo com as normas específicas da Funpresp-Jud.
- 5.9. A apuração dos vencedores se dará por meio da soma dos pontos obtidos a partir do critério:
- 1 (um) ponto por cada adesão de participante vinculado; e
 - 2 (dois) pontos por cada adesão de participante patrocinado, exceto aquela decorrente de adesão automática.
- 5.10. A cada apuração será desconsiderada a pontuação daqueles que, por qualquer motivo, perderem a condição de participante.
- 5.11. Critérios de desempate:
- maior quantidade de adesão de participante patrocinado (*prospect*);
 - caso persista o empate, será declarado vencedor o órgão patrocinador com menor número de membros e servidores.

5.12. Não serão pontuadas as adesões automáticas e as decorrentes de alteração de cargo de servidor participante do Plano de Benefícios JusMP-Prev dentro do mesmo patrocinador.

5.13. Qualquer divergência em relação à pontuação deverá ser notificada formalmente para o e-mail premio@funpresjud.com.br para fins de apuração e eventual retificação.

5.14. Os 3 (três) primeiros colocados de cada Grupo indicado no item 7.6 receberão troféus nos Encontros Regionais 2019.

5.15. Também serão contemplados com o prêmio previsto no item 5.8, mediante sorteio, 3 (três) órgãos patrocinadores, sendo um de cada grupo especificado no item 5.6, dentre aqueles que ficarem posicionados entre a 2ª e a 10ª colocação, inclusive os empatados nesta última posição, o qual será disponibilizado ao representante indicado na forma do item 5.7.

6. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

6.1. Os resultados da Campanha de Adesão serão publicados no sítio da Funpresp-Jud (www.funpresjud.com.br).

6.2. Os vencedores da Campanha de Adesão serão convidados para a cerimônia de entrega dos troféus a ser realizada no 2º semestre de 2019, com a presença de membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Jud.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. À Funpresp-Jud é reservado o direito de revogar este Prêmio; alterá-lo ou anulá-lo no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Edital, dando-se a devida publicidade.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.


AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CAMPANHA DE ADESÃO

Descrição das fases	Data
Divulgação do Edital	1/10/2018
Período da Campanha de Adesão	1/10/2018 a 28/6/2019
Resultado final dos vencedores	1/7/2019
Bolsa de estudos para o 40º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão	2019
Eventos de premiação (Encontros Regionais)	2019

ANEXO II

GRUPO 1

Órgão patrocinador	Sigla
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	CJF
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	CNJ
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	CNMP
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO	CSJT
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	ESMPU
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR	MPM
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA	SJPB
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS	SJ-AL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS	SJ-GO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARANHÃO	SJ-MA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO	SJ-MT
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL	SJ-MS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RODÔNIA	SJ-RO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA	SJ-RR
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE	SJ-SE
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE	SJ-AC
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ	SJ-AP
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS	SJ-AM
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	SJ-ES
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ	SJ-PA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ	SJ-PI
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE	SJ-RN
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS	SJ-TO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	TRT-18
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO	TRT-20
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	TRT-22

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	TRT-24
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	TRE-AL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA	TRE-RO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA	TRE-RR
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	TRE-SE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	TRE-TO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	TRE-AC
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ	TRE-AP
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	TRE-AM
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	TRE-ES
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO	TRE-MT
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	TRF-5
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	TSE

GRUPO 2

Órgão patrocinador	Sigla
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA	SJ-BA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO	SJ-PE
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA	SJ-SC
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ	SJ-CE
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	SJ-DF
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	STM
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	STF
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	TRT-10
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	TRT-11
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	TRT-12
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	TRT-14
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	TRT-16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	TRT-19
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	TRT-21
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	TRT-23
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	TRT-7
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	TRT-8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA	TREPB
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS	TRE-GO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	TRE-MS
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	TRE-SC
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ	TRE-CE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	TRE-DF
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	TRE-MA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	TRE-PA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	TRE-PR
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	TRE-PI
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	TRE-RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL	TRE-RS
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	TRF-1
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	TRF-2
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO	TRF-4

GRUPO 3

Órgão patrocinador	Sigla
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	MPDFT
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	MPT
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	MPF
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS	SJ-MG
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO	SJ-SP
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ	SJ-PR
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO	SJ-RJ
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL	SJ-RS
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	STJ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	TJDFT
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	TRT-13
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	TRT-15
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	TRT-17
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	TRT-1
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	TRT-2
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	TRT-3
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	TRT-4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	TRT-5
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	TRT-6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	TRT-9
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	TRE-BA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	TRE-MG
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	TRE-PE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO	TRE-SP
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	TRE-RJ
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO	TRF-3
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	TST